

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0600104-60.2025.6.00.0000 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

INTERESSADA: ADRIANA ROCHA MOREIRA/ADRIANA ROCHA VILLESCHAS

DECISÃO

Trata-se de documentação originária da Coordenação de Processos Migratórios da Secretaria Nacional de Justiça/MJSP, a respeito da perda da nacionalidade brasileira por Adriana Rocha Moreira, titular da inscrição nº 112896660299, da 27ª ZE/MG (ID 163590721).

Da análise dos autos, verificou-se que a interessada perdeu a nacionalidade brasileira, conforme consta do Processo MJSP nº 08018.044777/2024-84, adquirindo a nacionalidade norte-americana e passando a assinar Adriana Rocha Villescas, o que resultou na expedição da Portaria nº 4.129, de 14.10.2024, publicada no DOU de 15.10.2024 (ID 163590720).

A Secretaria promoveu, em 31.3.2025, a inserção dos registros nos 002392533000 e 002392451000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em observância ao disposto no art. 6º, § 1º, do Provimento nº 18/2011-CGE (IDs 163590722 e 163590723).

Ante o exposto, determino a manutenção do cancelamento da mencionada inscrição, mediante o comando do código de ASE 329 (Cancelamento - Perda de direitos políticos), motivo/forma 3 - Perda da nacionalidade, com data de ocorrência idêntica à da publicação da correspondente Portaria, 15.10.2024.

Certificado o cumprimento desta determinação, comunique-se à 27ª ZE/MG, por intermédio da correspondente corregedoria regional eleitoral.

Após, archive-se.

RAFAEL SOUZA CARDOZO

Juiz Auxiliar

(Portaria CGE nº 8/2024)

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### **PORTARIA TSE N° 155 DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria-TSE n. 146 de 01 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral (CSP-JE), conforme previsto na Portaria-TSE n. 109 de 13 de março de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria-TSE n. 146 de 01 de abril de 2025, que institui a Comissão Organizadora do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral (CSP-JE), conforme previsto na Portaria-TSE n.109 de 13 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .....

V - Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Eleitoral;

VI - Secretário da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL